



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBAK CÂMARA

CEP 36108-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 30 DE setembro DE 2022.

Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 943, de 11 de agosto de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

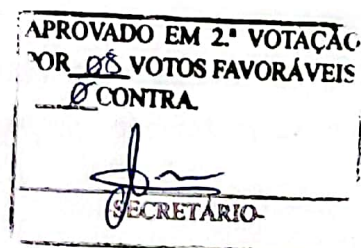
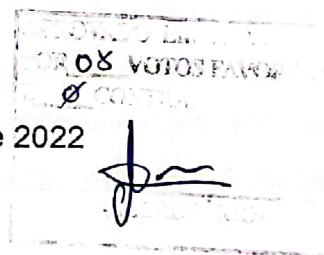
Art. 1º O Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 943, de 11 de agosto de 2022, que “**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências**”, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º,

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 30 de setembro de 2022


José Maria Novato
Prefeito Municipal



Avenida Santo Antônio - 441 - Ewbank da Câmara - Minas Gerais
Telefone: (32) 3255-1271 e-mail: administracao@ewbankdacamara.mg.gov.br

RECEBIDO
EM 30/09/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr.
Vereador Ronaldo Joaquim de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ewbank da Câmara - MG.

Senhor Presidente.

Encaminho o Projeto de Lei que altera os anexos à Lei de Diretrizes Orçamentárias, especificamente o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

A alteração proposta se justifica pela alteração do cenário da economia nacional ocorrida entre o período de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o presente momento de elaboração do Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, com a verificação de majoração de preços em função da corrosão inflacionária decorrente de uma crise que se originou mundialmente com a pandemia do COVID-19.

Em outra linha, temos que a estimativa da receita para o exercício de 2023 realizada com base em um estudo técnico, teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo de Meta Fiscal para o exercício de 2023, que atualizado com os repasses de recursos deste exercício demonstra uma previsão de ingressos no cofres públicos no exercício de 2023 significativamente superior ao previsto nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhados à época.

Nesse sentido, a alteração proposta dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovados e sancionados para o exercício de 2023, tem por objetivo preservar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento municipal com vistas ao atendimento dos preceitos da LRF que pressupõe responsabilidade na gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Jo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA

CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei

Ewbank da Câmara, 30 de setembro de 2022.


José Maria Novato
Prefeito Municipal